



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/8 Pgs
- Atos da Administração.....9/10 Pgs
- Atos da FHMST.....10 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 91

Terça - Feira, 23 de Novembro de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.601, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 2.762.550,00** (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 28 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretário de Saúde

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Sandra Maria Paiva Gama
Secretária da Família, Cidadania, Habitação e Ação Social

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

ANEXO A LEI Nº 1.601 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.003	3.1.90.11-01	5.800,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	95.860,00	
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		35.500,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		22.500,00
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		8.500,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01		18.800,00
2001.092711152.021	3.3.90.39-01		1.750,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220201.006	4.4.90.52-01	30.000,00	
2002.041280662.011	3.3.90.39-01	9.800,00	
2002.092711152.007	3.1.90.09-01	9.000,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		111.500,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		13.900,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		13.500,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	66.114,00	
2003.041230321.098	4.6.90.71-01	77.902,00	
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		25.000,00
2003.092711152.007	3.1.90.13-01		9.700,00

<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123651761.017	4.4.90.51-01	6.000,00	
2004.123651761.017	4.4.90.51-28	3.000,00	
2004.123651762.062	3.1.90.11-01	60.000,00	
2004.123671842.028	3.3.50.41-01	17.350,00	
2004.131221152.007	3.1.90.13-01	15.400,00	
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		125.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		26.800,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-28		172.000,00
2004.123611562.019	3.1.90.96-28		21.500,00
2004.123611562.029	3.1.90.91-01		33.800,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28		21.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		93.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	15.000,00	
2005.206012442.038	4.4.90.52-02	9.220,00	
2005.092711152.007	3.1.90.13-01		10.500,00
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		48.500,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220201.096	4.4.90.52-01	20.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-04	980.000,00	
2006.102711152.007	3.1.90.13-04	135.000,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-01	90.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		780.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		55.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.019	3.1.90.96-01		25.000,00
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		104.500,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		47.300,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.041	3.1.90.11-01		33.800,00
2008.092711152.007	3.1.90.13-01		11.600,00
<i>Secretaria Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.1.90.11-01	9.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-02	30.000,00	
2009.082711152.007	3.1.90.13-01		6.800,00

<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041210141.019	3.3.90.35-01	10.000,00	
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		26.600,00
2011.092711152.007	3.1.90.13-01		5.500,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	10.000,00	
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		13.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
2013.041220202.010	3.3.90.36-01	300,00	
2013.092711152.007	3.1.90.13-01	1.000,00	
2013.221220202.069	3.1.90.11-01	500,00	
2013.221220202.069	3.3.90.30-01	500,00	
2013.226612701.025	4.4.90.51-01	500,00	
2013.226612711.056	3.3.90.39-01	500,00	
TOTAL		1.707.746,00	2.762.550,00

DECRETO Nº 2.063 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.762.550,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.601 de 19 de novembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.762.550,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 28 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretário de Saúde

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Sandra Maria Paiva Gama
Secretária da Família, Cidadania, Habitação e Ação Social

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 2.063 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.003	3.1.90.11-01	5.800,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	95.860,00	
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		35.500,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		22.500,00
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		8.500,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01		18.800,00
2001.092711152.021	3.3.90.39-01		1.750,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220201.006	4.4.90.52-01	30.000,00	
2002.041280662.011	3.3.90.39-01	9.800,00	
2002.092711152.007	3.1.90.09-01	9.000,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		111.500,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		13.900,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		13.500,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	66.114,00	
2003.041230321.098	4.6.90.71-01	77.902,00	

2003.041220202.014	3.1.90.11-01		25.000,00
2003.092711152.007	3.1.90.13-01		9.700,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123651761.017	4.4.90.51-01	6.000,00	
2004.123651761.017	4.4.90.51-28	3.000,00	
2004.123651762.062	3.1.90.11-01	60.000,00	
2004.123671842.028	3.3.50.41-01	17.350,00	
2004.131221152.007	3.1.90.13-01	15.400,00	
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		125.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		26.800,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-28		172.000,00
2004.123611562.019	3.1.90.96-28		21.500,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		840.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.91-01		33.800,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28		21.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		93.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	15.000,00	
2005.206012442.038	4.4.90.52-02	9.220,00	
2005.092711152.007	3.1.90.13-01		10.500,00
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		48.500,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220201.096	4.4.90.52-01	20.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-04	980.000,00	
2006.102711152.007	3.1.90.13-04	135.000,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-01	90.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		780.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		55.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.019	3.1.90.96-01		25.000,00
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		104.500,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		47.300,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.041	3.1.90.11-01		33.800,00
2008.092711152.007	3.1.90.13-01		11.600,00
<i>Secretaria Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.1.90.11-01	9.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-02	30.000,00	
2009.082711152.007	3.1.90.13-01		6.800,00

<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041210141.019	3.3.90.35-01	10.000,00	
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		26.600,00
2011.092711152.007	3.1.90.13-01		5.500,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	10.000,00	
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		13.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
2013.041220202.010	3.3.90.36-01	300,00	
2013.092711152.007	3.1.90.13-01	1.000,00	
2013.221220202.069	3.1.90.11-01	500,00	
2013.221220202.069	3.3.90.30-01	500,00	
2013.226612701.025	4.4.90.51-01	500,00	
2013.226612711.056	3.3.90.39-01	500,00	
TOTAL		1.707.746,00	2.762.550,00

Republicação do Decreto nº 2.057 de 12 de novembro de 2010

Edição nº 89 de 16/11/10 – Ano I – Fls. 06/07

Erro formal de digitação.

DECRETO Nº 2.057 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fixa o percentual de reajuste dos Tributos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustado em 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento – índice baseado no IPCA), os valores dos Tributos Municipais para o exercício de 2011.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 390 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03119/2010,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do **8º Concurso Público**, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 30 de 07 de maio de 2010, a partir da presente data, as servidoras abaixo relacionadas:

BRUNA CORREA DA SILVA

Auxiliar de Consultório Dentário

Referência IV

Salário Mensal: R\$ 643,87 (Seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 391 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº02/91, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº07070/2010,

R E S O L V E

Conceder a licença para acompanhar pessoa doente na família, à servidora **LUCILENE DE OLIVEIRA**, servente, matrícula nº 1.591, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade com 27/10/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 023/2010

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº 023/2010**, Processo Administrativo nº **5611/2010**, tendo sido considerada vencedora a empresa **REAL CONNECTION COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Em, 18 de novembro de 2010.
Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Convite nº 009/2010

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Convite nº 009/2010**, Processo Administrativo nº **8538/2009**, tendo sido considerada vencedora a empresa **ATIVA SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA.**

Em, 19 de novembro de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502/10

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4779/2010; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ME**, **OBJETO:** fornecimento de material e mão-de-obra de serviços de engenharia para execução de 09 (nove) abrigos para ponto de ônibus, no Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta dias corridos); **VALOR:** R\$ 22.998,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais); **DOTAÇÃO:** 2007.154521951.046-4.4.90.51-01 e 02; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de novembro de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro no contrato do Sr. Sérgio José Casamasso e Theresinha Benevides Casamasso

ONDE SE LÊ: São José do Vale do Rio Preto, em 07 de maio de maio de 2010.

...

LEIA-SE: São José do Vale do Rio Preto, 21 de junho de 2010.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato nº 2409/2010

ONDE SE LÊ:

Cláusula Quinta: o valor a ser pago pelo objeto ora licitado é o de R\$ 76.700,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

...

LEIA-SE:

Cláusula Quinta: o valor a ser pago pelo objeto ora licitado é o de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de novembro de 2010.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato nº 2501/2010

ONDE SE LÊ:

Cláusula Quinta: o valor a ser pago pelo objeto ora licitado é o de R\$ 52.500,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).

...

LEIA-SE:

Cláusula Quinta: o valor a ser pago pelo objeto ora licitado é o de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de novembro de 2010.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do termo aditivo do contrato nº 2221/09

ONDE SE LÊ: Extrato do contrato nº 002221/09

LEIA-SE: Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 2221/09

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de novembro de 2010.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365



Atos da FHMST

EDITAL Nº 024/2010

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PARA INGRESSO NO QUADRO ESTATUTÁRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ.

A Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº. 000931/10, e Leis Complementares nºs. 025/2009 e 032/2010, convoca os abaixo relacionados aprovados para as vagas no Quadro Estatutário da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, para comparecerem no DEPARTAMENTO DE PESSOAL da FHMST, sito à Rua Professora Emília Esteves, 617 – Centro – neste Município, no período de 23 de novembro de 2010 à 07 de dezembro de 2010, das 10:00 às 16:00 hs, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, (Cópia e original);
- Cédula de Identidade, (Cópia e original);
- C.P.F., (Cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos, (Cópia e original);
- Cartão do Banco do Brasil – nº de Conta Corrente (se houver), (Cópia e original);
- Carteira de Trabalho, (Cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para os homens, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais, (Cópia e original);
- Carteira de vacinação, (Cópia e original);
- Comprovante de residência, (Cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF, (Cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo, (Cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso, (Cópia e original);

CARGO: ENFERMEIRO

NOME:

1 – BRUNA CANTARELLA GAMA

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de novembro de 2010.

BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST